
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

(*) LEI Nº 1.379, DE 25 DE AGÔSTO DE 1956.

Abre crédito especial de Cr\$ 6.017,00, em favor de Manoel Fernandes Rendeiro.

Publicado no DOE de 28/08/1956.

* Republicado no DOE de 05/09/1956.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

